

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU

ITEM - 28

Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
OBSERVAÇÃO - 1: No presente momento não há nenhuma Determinação ou Recomendação do r. TCE/PE., a serem executadas por esta Câmara. OBSERVAÇÃO - 2: Ref. Processo TCE-PE Nº 16100223-7 (Última Prestação de Contas julgada – Aprovada com Ressalva). I- Todas as Medidas pertinentes às Determinação ou Recomendação do r. TCE/PE, no Processo supra, e/ou demais pertinentes, foram executadas e informadas tempestivamente, nos competentes anexos e Prestações de Contas correlativas.	Ref. item 1. Da Determinação do TCE/PE. Processo TCE-PE Nº 16100223-7 (Última Prestação de Contas julgada), e demais pertinentes. -Realizado Concurso Público da Câmara (Concurso Público Nº 001/2019), e Nomeado servidores.	Ref. item 1. Da Determinação do TCE/PE. (Ref. Processo TCE-PE Nº 16100223-7, e demais correlatos) -Realizado Concurso Público (Concurso Público Nº 001/2019 – Já Informado tempestivamente). -Homologação do Concurso Público (Concurso Público Nº 001/2019, conforme Portaria Nº 009/2020 – Já Informado tempestivamente). -Convocação de Candidatos Concursados Aprovados no Concurso Público (cf. Edital de Convocação, de 03-01-2020 - Já Informado tempestivamente). E, cf tb.. Edital de Convocação, datado de 23-11-2020, ora informado. -Nomeação de Candidatos Concursados Aprovados no Concurso Público supracitado (cf. Portaria Nº 002/2020 e Termo de Posse, datado de 03-02-2020, Já Informado tempestivamente). E, cf tb.. Portaria Nº 024/2020, e Termo de posse datado de 15-07-2020, e Portaria Nº 033/2020, e Termos de Posse datados de 23-12-2020, ora informados.	





PROCESSO TCE-PE Nº 20100145-7

- 1- Atentar para que, nos respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, seja apresentada Nota Explicativa informando a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação e os veículos de comunicação utilizados e demais informações pertinentes se for o caso;
- 2- Atentar para a correta liquidação da despesa, mediante a exigência de apresentação de documento fiscal pelo prestador do serviço.

1- Implementada

2 – Implementada

1 – Todos os Relatórios de Gestão Fiscal desta Casa Legislativa, são publicados no Mural da Câmara, Mural da Prefeitura, Portal da Transparência e SICONFI.

2 – Foi orientado ao Setor de Tesouraria e Contabilidade, a exigência de solicitar Nota Fiscal, para correta liquidação das despesas.